A POLÍTICA CRIMINAL BRASILEIRA E AS DETERMINAÇÕES DO TRÁFICO DE DROGAS NA COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA: Análise crítica da questão afroindígena nas penitenciárias da cidade de Picos-PI[[1]](#footnote-1)

Sibelle de Moura ferreira[[2]](#footnote-2),

Paulo Fernando Mafra de Souza Júnior[[3]](#footnote-3),

**RESUMO**

Ao abrir uma discussão sobre a Política Criminal brasileira (PCB) e as determinações do tráfico de drogas (DTD) na composição da população carcerária do sistema penitenciário da cidade de Picos-PI, faz necessário apreciarmos as condições de sobrevivências do indivíduo junto ao tráfico de drogas e suas necessidades de inclusão social. A desigualdade de oportunidades no sistema educacional e no acesso à seguridade do trabalho atravessada pelo o racismo, etnocentrismo e lutas de classe na história do Brasil são algumas das DTD que constituem a população carcerária, assim como regulamenta a reincidência do crime junto à economia mercado ilegal. Os objetivos desse trabalho são: analisar criticamente a questão afroindígena no sistema penitenciário na cidade de Picos-PI; caracterizar a política criminal brasileira (PCB) no sistema penitenciário; compreender as determinações da economia do tráfico de drogas junto as questões afroindígena da população carcerária nele incluído; Para tanto utilizaremos as observações empíricas desenvolvidas nas visitas técnicas realizadas na disciplina Antropologia do curso de direito da IERSA, tendo como referencial teórico metodológico a antropologia jurídica decolonial e levantamento bibliográficos acerca do fenômeno do tráfico de drogas na PCB.

**Palavras-chave:** Política Criminal brasileira. Tráfico de drogas. População carcerária. Afroindígena. Penitenciárias da cidade de Picos-PI

**INTRODUÇÃO**

O presente estudo, relato de experiência acerca da pesquisa de campo junto desenvolvida através da visita técnica à penitenciária Feminina de Picos e a penitenciária José de Deus Barros da cidade de Picos, aliado ao levantamento bibliográfico emergido da referida disciplina, discute sobre as determinações do tráfico de drogas na composição da população carcerária, tais como mecanismos da economia do saber-poder que constituem a Política Criminal Brasileira. Estigmatizada como pessoas marginais, por não participarem do centro da produção capitalista, a população carcerária no Brasil é majoritariamente formada por indivíduos ou famílias que sobrevivem do tráfico de drogas, tal como a única alternativa de sobrevivência. Curiosamente esses indivíduos compartilham semelhantes condições de classe econômica e étnico-raciais, aqui chamadas de questão afroindígena. A PCB aparece como promotora da ressocialização dessa população, ao mesmo tempo que determina as regulamentações do crime no tráfico de drogas e as classificações dos sujeitos que deverão ser incluídos no sistema penitenciário.

 Esse relato tem como objetivo geral: analisar criticamente a questão afroindígena no sistema penitenciário na cidade de Picos-PI, e como objetivos específicos: Caracterizar as determinações do tráfico de drogas (DTD) junto à composição da população carcerária do sistema penitenciário; caracterizar a política criminal brasileira (PCB) no sistema penitenciário; compreender as determinações da economia do tráfico de drogas junto a questão afroindígena da população carcerária nele incluído.

O tema Política Criminal brasileira junto a economia do tráfico drogas ilegais é de imensa importância para os estudantes de direito como também para a sociedade em geral, pois ajuda-nos a refletir, criticamente, acerca da economia do saber-poder nas classificações da cidadania dos sujeitos na sociedade moderna. A questão afroindígenas problematizada no mercado do tráfico ilegal resultam das limitações das oportunidades de trabalho, etnocentrismo e racismo históricos sofridos pelas classes sociais marginalizadas dos centros de produção da economia capitalista. Ao tempo que a PCB reproduz o sistema de inclusão dos indivíduos e famílias, outras demandas de exclusão do mercado de trabalho determinam a busca por sobrevivência na economia do tráfico.

**2 ASPECTOS DA POLÍTICA CRIMINAL BRASILEIRA E O TRÁFICO DE DROGAS JUNTO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**2.1 A POLÍTICA CRIMIMAL BRASILEIRA (PCB) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

 Apesar do Brasil fazer parte da América Latina, o Brasil surge como um caso à parte devido seus atrasos nas políticas criminais em comparação aos outros países latino-americanos, pois a política criminal brasileira superlotam as penitenciárias de tal forma que não garantem os direitos humanos e evidenciam a morosidade do seu sistema jurídico.

A política criminal tem a função de prever e responder o crime como também é capaz de determinar quem é criminoso ou não. Pode-se afirmar por meio de pesquisas e relatos de experiências que os presídios se transformaram em verdadeiras escolas do crime, ao invés dos detentos passarem por mudanças educativas estão se tornando especialistas dentro das penitenciárias, assim como descreve Foucault (2004) que as prisões regulamentam a economia de drogas e prostituição. A maior parte dos detentos estão sujeitos a falta de assistência social, passam por abusos sexuais e autoritarismo do Estado, entre outras violações de direitos básicos.

A função das prisões no Brasil não é ressocializar os apenados, mas castigar desumanamente e transformar delinquentes de pequenos delitos em criminosos em potenciais (XAVIER, 2010, p. 66 e 68). Esse modelo em que está se transformando as prisões ocorre devido a política criminal do Brasil ser insuficiente à ressocialização e eficiente no crescimento da inclusão dos sujeitos na população carcerária, visto que muitos dos detentos não são julgados, sendo que o processo de ressocialização na maioria das vezes não garante os resultados esperados e essa situação ocorre por meio do mau funcionamento e devido a uma estrutura inadequada para o número de detentos das penitenciárias.

Um fenômeno bastante injusto é a demora para se conseguir a audiência inicial chegando até a 4 meses de espera, na penitenciária masculina da cidade de Picos os agentes destacam presos que esperam 18 anos para o seu julgamento. Devido a inadequação de uma estrutura na esfera política criminal faz com gere problemas quanto ao processo de ressocialização de detentos que termina na maioria das vezes não acessando meios legais de sobrevivência, levando-os a cometer outro crime ou até mesmo repetir o mesmo crime que lhe levou a prisão. Decorrente por meio de determinações sociais e econômicas, a falta de acompanhamento das políticas públicas e a acesso alternativos para punição de crimes de menor relevância junto a economia do tráfico em nível nacional. Há casos em que uma pessoa de classe alta comete o mesmo crime de uma pessoa da classe popular, porém o indivíduo da elite não fica detido enquanto que o da classe baixa fica à espera de um julgamento moroso, diante das poucas condições de pagamentos dos serviços jurídicos por parte de suas famílias, a violação dos direitos básicos é agravada pela precariedade do sistema (ADORNO,1998) e preconceitos sociais frente aos ex-detentos.

 No Brasil, ainda é forte a herança escravocrata e racismo estrutural, o encarceramento tem uma marca no povo negro e indígena, a questão afroindígena reúne os estigmas historicamente determinados pelas desigualdades sociais, continuamente reproduzidos no cotidiano das escolas precarizadas, difícil acesso a permanência nas universidade e desemprego estrutural. Desses aspectos as pessoas brancas possuem uma melhor qualificação, enquanto que os não-brancos se concentram na maior porcentagem da população carcerária. O racismo, assim como o colonialismo, ainda é reconhecido na atualidade, pois ele é expressado de diversas maneiras principalmente em pessoas negras, afrodescendentes e descendentes das populações indígenas.

 Nos presídios femininos do Brasil pode ser destacado pela falta de estrutura, as mulheres que estão presas possuem um tratamento diferenciado dos homens, considerado até mais desumano, apesar que as penitenciárias masculinas são superlotadas por criminosos considerados mais graves do que as da feminina. Na maioria dos presídios as detentas passam por diversas necessidades pessoais a mais que os homens, passando assim, por desagradáveis momentos por não terem suas particularidades respeitadas e nem instalações que possam passar um bem-estar. Nota-se que a uma falha muito grande no que se diz respeito aos direitos humanos, pois por mais que esses indivíduos estejam presos ainda possuem seus direitos com bem-estar, a proteção aos direitos básicos, à saúde, e educação, exceto o exercício do direito à liberdade de ir e vir.

 O que se observa é que apesar de todos os princípios e normas que os Estado deseja que aconteça não acontecem, como a prevenção e a repressão do crime aplicando todas as suas medidas de segurança com o objetivo de satisfazer o interesse social, a política criminal atualização e estrutura adequada para que haja uma prevenção e uma punição na qual o individuo não volte a cometer um ato de delinquência.

2.2 AS DETERMINAÇÔES DA ECONOMIA DO TRÁFICO DE DROGAS JUNTO AS QUESTÕES AFROINDÍGENA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA NELE INCLUÍDO

Segundo a ONU a América Latina lidera o ranking de apreensões de drogas que é maior que o consumo da mesma, impedindo assim que elas sejam consumidas em seus próprios países ou que cheguem aos seus destinatários, ocorrendo que a economia de regulamentação do crime produz mais criminoso do que os números de usuários de drogas. Além disso, os dados sobre apreensões são fundamentais para estimar de forma mais realista as dimensões globais da droga, porque, sem elas haveria um erro de minimização da produção e de superlotação do consumo. (BORGES, s. d.). Se percebe que devido ao grande progresso nacional quanto a apreensão de drogas antes nem o de chegarem aos seus lugares demandados acaba com que seu consumo seja bem menor.

 O tráfico de drogas surge como uma forma de maior alternativa de sobrevivência às populações afroindígenas junto à economia capitalista. No sentido de ilegalidade no que se refere a exclusão dos sistemas formais de cidadania, observa -se com um olhar crítico a respeito da impossibilidade de inclusão de mercado de trabalho legal e a impossibilidade de serviços fundamentais à exploração capitalistas, como a prostituição e agenciamento das pequenas quantidades de drogas passem de certa forma a sentir uma dependência nos mercados ilegais, tal como a única alternativa viável e rápida à urgência da alimentação e acesso aos bens de consumo básicos, como acesso à saúde privada, roupas e equipamentos eletrônicos de comunicação entre outros.

 Há séculos as drogas já eram conhecidas e consumidas pelo homem e atualmente as drogas ganharam mais valor no mercado de troca e se inserirem em um amplo ideal proibido. Algumas drogas como a maconha tem uma produção mais regionalizada, ou seja, podendo ser cultivada em casa e assim fica mais fácil o surgimento de grupos organizados para o cultivo e a venda das mesmas. Segundo um ex-traficante de drogas, para a venda destas, são contratados diversos funcionários, geralmente a venda é feita em bares, escolas, festas e até mesmo feitas em entregas na própria casa.

 A expansão do consumo de cocaína e uma maior divisão do trabalho estimulam os jovens a ingressarem no tráfico de drogas, oferecendo-lhes oportunidade de lucro rápido, com apoio na demanda de uma classe média e alta consumidora (BATISTA, 2003, p. 92-100). Pode-se observar que o tráfico sempre é de mais possível encontro em locais com maior fragilidade e também esse mercado de drogas é muito estimulante para os jovens por ser uma possibilidade para que obtenham um lucro mais rápido, apesar da grande violência e o enorme perigo.

Os pontos de drogas também são conhecidos como bocas na qual é a ponta do iceberg ao tráfico de drogas junto aos usuários, que geralmente operam escondidos em bairros pobres das cidades. Sua produção em grande escala antes da chegada ao ponto de entrega é muitas vezes captada pela polícia.

2.3 DETERMINANTES SÓCIO-ECONÔMICOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS TRAFICANTES NA POLÍTICA CRIMINAL BRASILEIRA

As determinações surgem junto à precariedade social e econômica dos usuários que majoritariamente estão ligados ao sistema básico de educação da escola pública , na medida em que esses indivíduos não estão preparados tecnicamente para assumir ocupações básicas no mercado de trabalho regularizado pelo Estado. A partir daí pode-se afirmar que surge a grande ilusão de que por meio do tráfico vai se abrir a oportunidade se serem enquadrados no sistema de reprodução capitalista no mercado consumidor moderno. Esses envolvidos consideram que o exercício do tráfico é um trabalho, pois estará tendo uma busca de reconhecimento diante da população, já que o trabalho legal limita o acesso aos bens socialmente produzidos, submetendo a sobrevivência da população afroindígena aos mercados de trabalho e consumo ilegais.

A comercialização de droga é exercida como trabalho, independente das questões morais a ele ligado, os meios de sobrevivência e acesso aos bens de consumo, pois o dinheiro ganho vai ser suficiente para inserir os sujeitos e seus núcleos familiares no âmbito social. Excluídos de um sistema social e que no cotidiano não é reconhecido a existência de necessidades básicas de trabalho e de educação, são esses necessidade que na maioria das vezes faz com que a população descendentes de afroindígenas se insiram no tráfico ilegal. Muitos jovens são atraídos e envolvidos em atividades criminosas como forma a se tornarem participantes da sociedade de consumo moderna mesmo que os meios de se inserir nela sejam ilegais ou não pelo Estado. Para esses jovens é como se fosse uma oportunidade para ser enquadrado em algum meio e assim possam sobreviver no contexto social, visto que fora dele os riscos de sobrevivência são maiores devido às invasões regulares das terras indígenas e quilombolas.

As mulheres também têm sua participação no tráfico de drogas, já que muitas são mães de família e não possuem uma renda se sustentar e a sua família, essas mulheres geralmente possuem um baixo grau de escolaridade, seguidas do exploração do trabalho e da reprodução humana, são mulheres descendentes do sistema escravocrata e racista que marginalizam a população afroindígena às favelas e fora do sistema econômico dos centros urbanos. Para muitas é a possibilidade de se distinguiram entre outras mulheres, já que o tráfico é considerado entre as populações no sistema patriarcal e capitalista como uma atividade masculina, por se tratar de que a um maior número de homes do que de mulheres envolvidos. Alguns casos as mulheres se envolvem nesse meio por conta de seus maridos que fazem parte e acaba que as influenciam. As mulheres traficantes são vistas exclusivamente como vitimização por homens criminosos. Sua participação na rede do tráfico é resultado da impressão, do meio, da falta de opção que caracterizam a vida de mulheres efetivamente envolvidas com esses homens. (FRINHANI e SOUZA, 2005). Essa é a imagem que muitas vezes é repassada para a sociedade, de que é uma escolha entrar nesse ramo ou não, porém são as determinantes da desigualdade de acesso aos bens de produção e consumo.

Um ponto muito relevante que se pode observar é que as características dos traficantes, ou seja, sua maioria são negros descendentes da população afroindígena e pobres. Superou-se o momento da marginalização dos pobres, em que se buscava o combate à pobreza por meios regulamentados pelo Estado, e hoje há efetiva exclusão, pois se trata de pobreza estrutural, como fruto de uma racionalidade sem razão (SANTOS, 2011, p. 57). A frequente exclusão se dá por meio da pobreza e reprodução das exploração capitalista e racismo à moda brasileira e hoje, podemos vê em dados estatístico que 66% das mulheres submetidas a violência obstétrica no Brasil são negras.

2.4 ANÁLISES CRÍTICAS À QUESTÃO AFROINDÍGENA NO SISTEMA PENITENCÍARIO DE PICOS-PI

No Piauí território povoado por afro-indígenas, há um grande alerta à superlotação do sistema penitenciário, pois o número de detentos está além do projetado à capacidade de indivíduos por celas, a falta de recurso nas penitenciárias está seríssimo e o detento que cumpre sua pena sai pior do que quando entrou. Os presos parecem ser abandonados, devido à triste realidade que vivem nos presídios, sendo que segundo o vice-diretor 70% da população ainda não foi julgada. Por ficarem todos juntos acaba sendo incentivados a cometerem crimes mais elevados por incentivo destes. É possível perceber a triste realidade presente em todas as penitenciárias, no que diz respeito à suas políticas criminais, meios de ressocialização dos presos e sobre suas lotações.

Sobre a população indígena, se pode observar que ainda por um preconceito gerado no passado em que os índios eram presos, escravizados como não-civilizados e nem considerados como pessoas comuns. Sempre tratados com diferenças por conta de suas culturas, vestimentas e por serem negros ou por conta de suas peles, sempre existiu um preconceito que ainda hoje se é possível perceber. Ao preconceito étnico-racial que continuamente é reproduzido na história da desigualdade social brasileira, a população carcerária é composta por pessoas que vivenciam a precariedade dos serviços públicos às margens dos centros urbanos e colonialidade moderna (COLAÇO&DAMÁZIO, 2012).

Se pode observar que nas penitenciárias também se encontra muitos descendentes da população afro-indígena e que para a população o sistema de inclusão do saber-poder são classificados por criminosos por reproduzirem os costumes tradicionais de sociabilidades e uso de plantas medicinais e ritualísticas, do lado de fora são considerados como pessoal criminosa e que não devem sair da prisão. Nas prisões brasileiras em razão dessas características que os indígenas possuem terminam não sendo respeitados nas celas e nem por pessoas de fora na qual muitas vezes estes não possuem se quer o mínimo acesso a justiça e nem o direito de defesa, apesar de que a Constituição federal garante esses direitos.

Através de uma visita feita a penitenciária masculina e a feminina de Picos, pode ser observado que a penitenciária masculina foi criada para 140 vagas, depois uma reforma passou a 170 vagas, atualmente à 411 pesos ou seja, possui mais do dobro de detentos a mais e acaba ficando de seis a sete pessoas por cela e o adequado seria apenas quatro. A penitenciária masculina é bem menor para a demanda da população carcerária que deveria suportar desde o seu projeto de construção, porém falta de interesses político na distribuição dos recursos nas políticas de prevenção ao crime.

 Desses detentos 70% são por crimes provisórios, indivíduos pobres, na qual não possuem condições de pagar um advogado particular, a uma grande quantidade de tentos que nunca foram sentenciados e que permanecem na penitenciária. A defensoria não acompanha a demanda das ações policiais, estão em descompasso com as DPC, o que gera uma grade cobrança dos presos. O tráfico de drogas dentro da penitenciária regulamenta as posições dos detentos na relação de poder entre os corpos e cria seu sistema de vigilância e punição, independente do controle do Estado.

 Segundo os agentes, esses presos criam suas próprias regras para a convivência entre eles. Interessante perceber que mais da maioria dos presos possuem tatuagens e muitas dessas são de terços e da imagem do rosto de Jesus, o que se percebe que muitos tem uma religião e a maioria são negros. Na masculina foi possível confirmar que a cada 10 presos que saem 7 voltam e que o segundo maior número de presos é pelo tráfico de drogas.

 A penitenciária feminina foi fundada em 1999, possui capacidade de 13 vagas e atualmente está ocupado por 12 detentas, muitas dessas ainda estão esperando pela audiência. A maioria destas é por tráfico de drogas, relatam que é um jeito mais fácil de conseguir dinheiro, chegando a ganhar 80 mil com a venda. Consideram que vale a pena por um lado, mas que de outro não vale, pois se afasta da família. Pode ser observado que mais da maioria que estava presa eram negras e possuem tatuagens com o nome de Jesus. É considerada que muitas destas que estão presas eram moradoras da Morada do Sol.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

 Pode-se afirmar através de uma visita feita as penitenciárias de Picos que a maioria de detentos que estão presos tanto na penitenciária feminina como na masculina é por tráfico de drogas, o motivo é por ser considerado entre eles uma atividade de ganho mais rápida, quantidade maior e de uma maneira mais fácil. Consideram que fazer parte do tráfico vale a pena de certa forma, mas que por outro lado não vale a pena, pois terminam se afastando da família. Fazendo uma comparação entre as duas penitenciarias se pode observar que mais da maioria dos detentos são afroindígena, é uma questão que se deve ser avaliada para descobrir os motivos para que haja uma quantidade mais elevada de pessoas com pele escura do que pessoas que são não-negras para que assim, possa erradicar com a suposta ideia de que só porque a pessoa é negra tem que ser marginal, assim como a história reproduz o racismo através dos DPC, assim como dá continuidade às desigualdades sociais desde o período da escravidão implementadas pelas monarquias e impérios coloniais. Também pode-se constar que a maioria dos detentos possuem tatuagens de maioria imagens de Jesus, terços e o nome de Deus, o que leva a perceber que eles possuem uma religião. Mais da maioria que são liberados voltam a cometer o mesmo crime, ou seja, o sistema para a reeducação do preso não está adiantando, pois saem pior do que quando entraram, sendo assim é necessário que se haja um melhor sistema que faça com que o detento consiga ser reeditado e que haja um acompanhamento para eles quando estiverem soltos. Devendo assim, a política criminal atuar mais na prevenção, vigília do que a punição, pois este apenas produz mais detentos. Uma política criminal que garantam os direitos étnico-raciais das populações afroindígenas enquanto base da economia do saber-poder dos povos originários do territórios ocupado pelo Estado brasileiro.

**REFERÊNCIAS**

ADORNO, Sérgio. **Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil. In: Direitos Humanos no séc. XXI.** Brasília Instituto de Pesquisa de relações Internacionais, Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

BATISTA, Vera Malaguti. Difíceis ganhos fáceis. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BORGES, Fábio. **Debates Recentes sobre as Relações EUA e Colômbia**: Economia da droga, Segurança Internacional e terrorismo. [ S. d. ] 17 f. Dissertação ( mestrado de relações Internacionais ) – UNESP – UNICAMP – PUC – SP. São Paulo.

COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Elise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Petrópolis: 29ª edição, Editora Vozes, 2004.

FRINHANI, F.M.D.; SOUZA, l. 2005. **Mulheres encarceradas e espaço prisional**: uma análise de representações sociais e psicologia: teoria e prática, 7 ( 1 ): 61: 79. Disponível: https//: oglobo.globo.com/rio/bairros/ex-traficantes-usuarios-de-drogas-contam-com0-funciona-trafico-em-condominios-da-barra-recreio-16467817

SANTOS, Milton, **por uma outra globalização** – do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Best bolso 2011.

XAVIER, Antonio Roberto. **Política Criminal Carcerária no Brasil e Politicas Públicas.** Revista Internacional de Direito e Cidadania, n°, 6, p. 67-73, fevereiro / 2010.

1. Relatório de experiência na monitoria da disciplina Antropologia do curso de direito, turma 2018.1, turno tarde, da IERSA, orientado pelo Prof. Dr. Mafra de Souza. [↑](#footnote-ref-1)
2. Acadêmica do curso de direito II período, na IERSA, monitora da disciplina antropologia , turma 2018.1, turno tarde. E-mail: sibele.moura2000@hotmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Historiador e professor, Dr. em serviço Social (UFPE), docente da disciplina antropologia IERSA, orientador deste trabalho. E-mail: pmafrajr@hotmail.com [↑](#footnote-ref-3)